

FATO RELEVANTE

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (BANRISUL) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em consonância com a Instrução CVM nº 547, de 05/02/2014, a qual altera os termos da Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, passará a publicar seus atos ou fatos relevantes nos endereços eletrônicos:

- ✓ Valor Econômico (www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes);
- ✓ Portal LUZDIGI (www.luzdigi.com.br);
- ✓ Portal NEO1 (www.portalneo1.net).

Além destes portais, que disponibilizarão área exclusiva e gratuita para acesso a todas as informações, os atos ou fatos relevantes do BANRISUL continuarão sendo disponibilizados em seu website de Relações com Investidores (www.banrisul.com.br/ri) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) disponíveis na Internet.

Com a divulgação de atos ou fatos relevantes por meio de portal de notícias, em conforme com a Instrução CVM nº 547 supra citada, o BANRISUL passa a utilizar canais modernos que asseguram a divulgação tempestiva, precisa e clara de informações importantes relacionadas às atividades da Companhia.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores, adicionalmente à divulgação acima, estabelecer eventual publicação de ato ou fato relevante em jornais de grande circulação usualmente utilizados pelo BANRISUL, inclusive de forma resumida, alternativa que, se adotada, indicará os endereços dos websites em que a informação, em seu teor completo e idêntico ao remetido à CVM, estará disponível aos investidores.

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do BANRISUL que contempla as alterações acima, bem como o Formulário Cadastral atualizado, estão disponíveis no website de Relações com Investidores do BANRISUL e nas páginas na Internet da CVM e da BM&FBovespa.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

Ricardo Richiniti Hingel
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Banrisul